DECRETO Nº 96

de 05 de dezembro de 2009

DISPÕE SOBRE O CONCEBER A LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que consta no artigo 139 a 141 da Lei Complementar n°. 003/91: D E C R E T A:

Art. 1°..

Restabelecer a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores efetivos, previsto na Lei.

Art. 2°..

Os requerimentos deverão ser entregues na Gerencia de Administração e Planejamento - Núcleo de Recursos Humanos, no dia 01.12.2009 até o dia 11.12.2009, no período das 7:00 as 12:00 horas.

Art. 3°..

O período de gozo será concedido no período de 01.01.2010 a 31.03.2010;

Art. 4º..

O número de vagas por Gerência está constando no anexo I, desde Decreto.

Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim

Item	*Gerências*	*Quantidade de Servidores Efetivos*	*Quantidade de servidores para Licença Especial por Gerência*
01	*Gerência de Administração e Planejamento*	*06*	*01*
02	*Gabinete do Prefeito*	*26*	*04*
03	*Gerência de Finanças*	*27*	*04*
04	*Gerência de Desenvolvimento Econômico*	*08*	*01*
05	*Gerência de Obras*	*67*	*07*
06	*Gerência de Saúde*	*79*	*08*
07	*Gerência de Assistência Social*	*28*	*04*
08	*Gerência de Educação*	*323*	*32*

Jardim, 05 de Dezembro de 2009

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 96/2009 - 05 de dezembro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em